



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1226 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/01/2023



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1226 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/01/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 1001.001/2023 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ISABELA FELIZARDO DA SILVA MENDONÇA, portadora do RG nº 20070856073, SSP-CE, CPF nº 053.823.483-, servidora do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período 03/01/2023 a 01/07/2023.

Art. 2º - Após o término da licença, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 10 DE JANEIRO DE 2023

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

.....GABINETE DO PREFEITO:.....

PORTARIA Nº 20230110001 - GAB

Torna sem efeito a Portaria de Diária nº 20230104/001 que dispõe sobre a Concessão de viagem do Servidor, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, o cancelamento através de requerimento do servidor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Torna sem efeito, a Diária do servidor ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA, que fora concedida para Participar de uma reunião para tratar de assuntos de programas de interesse do município, na Sede da Secretaria das Cidades no Centro Administrativo do Ceará, Avenida Ministro José Américo, s/n - Cambeba, nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Cancelamento do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 0104.001/2021

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 012/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro - CE, senhor SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ, no uso competente de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Poder Legislativo Municipal.

FRANCISCO EDSON REIS DIAS BEZERRA - PRESIDENTE - PREGOEIRO  
- CPF: 127.296.238-50

MYLLENA DE FREITAS SILVA - MEMBRO - CPF: 070.304.503-29

VALÉRIO MONTEIRO DE SOUZA - MEMBRO - CPF: 000.960.193-79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro - CE, senhor SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ, no uso competente de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor ADEILSON SOBREIRA DE LIMA, portador do CPF: 062.071.233-36 como responsável junto ao PATRIMÔNIO deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ  
PRESIDENTE

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANTONIO DHEIME DA SILVA**